



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 148/11, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 3.452.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

02.01.01 - 04.122.0003.2007 - 4.4.90.52.00 - 38	Fonte 01 - próprio	
Equipamento e material permanente		5.000,00
02.02.01 - 04.122.0008.2017 - 3.3.90.30.00 - 63	Fonte 01 - próprio	
Material de consumo		5.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1006 - 4.4.90.51.00 - 123	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		100.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1005 - 4.4.90.51.00 - 122	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		20.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		146.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte 02 - Estado	
Obras e instalações		1.000.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1022 - 4.4.90.61.00 - 136	Fonte 01 - próprio	
Aquisição de imóveis		1.078.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 147	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		100.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.1023 - 4.4.90.51.00 - 242	Fonte 01 - próprio	
Obras e instalações		294.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 253	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		300.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2070 - 3.3.90.39.00 - 479	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		360.000,00
02.16.01 - 04.122.0087.2140 - 3.3.90.36.00 - 466	Fonte 01 - próprio	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 561	Fonte 05 - União	
Obras e instalações		40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.452.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude



## Prefeitura Municipal de Caraguatatuba Estado de São Paulo

o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PRÓPRIO</b>	2.412.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ESTADO</b>	1.000.000,00
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - UNIÃO</b>	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.452.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de outubro de 2011.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**,  
Prefeito Municipal

